



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

## **ATA DE REUNIÃO DA CPL**

### **PROCESSO LICITATÓRIO 023/2020.**

### **CONVITE 005/2020.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2020, às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, reuniram a Presidente da CPL, a Sr.<sup>a</sup> Roseli Aparecida de Oliveira, e os membros da CPL, sendo a Sr.<sup>a</sup> Ana Paula Silva Garcia e o Sr. Rogério de Amorim Santana. O objetivo dessa reunião é a Contratação de profissional para elaboração do plano de carreira dos servidores da educação, para atender a Diretoria de Educação e Cultura de Vargem – SP, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I deste Convite 005/2020. Foram convidadas as seguintes empresas: BEG CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP, portadora do CNPJ 27.022.155/0001-20; JRV SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA ME, portadora do CNPJ 20.183.151/0001-30; LIMA & LIMA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, portadora do CNPJ 17.700.578/0001-53; LUIS CAMARGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, portadora do CNPJ 27.474.060/0001-53; Das empresas convidadas, estavam presentes: BEG CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP, representada pelo Sr. Sergio Helena RG 8.379.863-8 e CPF 040.687.048-99, SP/SSP. Os envelopes foram devidamente protocolizados por seus responsáveis no setor de protocolo desta Prefeitura antes do horário designado. Iniciado os trabalhos, passando a abertura dos envelopes de habilitação, verificou-se que a empresa LUIS CAMARGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, quando da análise de documentos, não apresentou os itens constantes no item 9.1.2 alínea d – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, alínea g – Prova de Regularidade com FGTS e item 9.1.3 Atestado de Qualificação Técnica, pelo que restou inabilitada. Através de e-mail encaminhado no dia de hoje ao setor de compras, a empresa renunciou ao prazo de recurso, restando definitiva a sua inabilitação. passando a abertura do envelope da empresa JRV SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA ME, verificou-se quanto da abertura do envelope nº 01 – documentação, que restou habilitada pelos fundamentos editalícios, passando a abertura do envelope da empresa BEG CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP, verificou-se quanto da abertura do envelope de nº 01 – documentação, que preencheu os requisitos legais (sic), restando igualmente habilitada, e por fim, passando-se a abertura do envelope nº 01 – documentação da empresa LIMA & LIMA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, a qual não apresentou o item constante no 9.1.3 alínea b – Declaração do Licitante que não possui em seu quadro pessoal empregados menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e empregados menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, estando faltante tão somente esta documentação da empresa, nos termos do artigo 43, § 1º da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014, a empresa se vencedora do certame poderá apresentar tal documento em até 05 (cinco) dias uteis, pelo que considera-se habilitada. Passando para a fase seguinte, da análise dos envelopes de nº 02 – propostas, constatou-se os seguintes valores: JRV SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA - ME, portadora do CNPJ 20.183.151/0001-30 com o valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), pelo prazo de 08 (oito) meses, totalizando R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais); BEG CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP, portadora do CNPJ 27.022.155/0001-20 com o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), pelo prazo de 08 (oito) meses, totalizando R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), LIMA & LIMA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

ME, portadora do CNPJ 17.700.578.0001-53 com o valor de R\$ 7.790,00 (sete mil e setecentos e noventa reais), pelo prazo de 08 (oito) meses, totalizando R\$ 62.320,00 (sessenta e dois mil e trezentos e vinte reais). Dado o menor valor ofertado pela empresa BEG CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP, estando dentro dos orçamentos anteriores avaliados junto ao mercado, considera-se como vencedora do certame licitatório. Dê-se ciência à Autoridade Municipal, para eventual Adjucação e Homologação do processo. Nada mais havendo em se tratar, encerra-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos os presentes assinada. Eu Giovanna Cardoso Valentin, Giovanna Cardoso Valentin, estagiária desta Prefeitura, digitei e assino. Publique-se.

**ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**ANA PAULA SILVA GARCIA**

Membro da CPL

**ROGÉRIO DE AMORIM SANTANA**

Membro da CPL

**BEG CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME**  
CNPJ 27.022.155/0001-20

Sergio Helena  
CPF 040.687.048-99

**DANIELA APARECIDA RIBEIRO**